



# Câmara Municipal de Ijaci

## Legislatura 2021/2024

PROJETO DE LEI N° 36 / 2023

(De autoria do vereador Corguinho)

Dispõe sobre a proteção do bem público denominado camada asfáltica que compõe as vias urbanas e rurais do município.

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º As concessionárias, empresas privadas ou de economia mista, que prestam serviço público no município de Ijaci comunicarão com antecedência a Prefeitura Municipal de Ijaci sobre intervenções a serem realizadas nas vias públicas, que gere interrupção de trânsito, e/ou deterioração de bem público, danos a massa asfáltica das vias públicas ou urbana ou qualquer outra obra que crie embaraços à população.

§ 1º A comunicação descrita no caput será oficial, podendo ser realizada através de correio eletrônico, ofício ou carta com aviso de recebimento, de modo que reste comprovada a ciência dada à Prefeitura de Ijaci.

§ 2º A comunicação descrita no caput conterá:

I – a expectativa de tempo de duração da intervenção ou obra;

II – as vias públicas que sofrerão obstruções;

III – o motivo da intervenção ou obra.

IV – prazo para o recapeamento da via, quando for o caso.

§ 3º A comunicação sobre interrupção de trânsito será realizada com antecedência mínima de quarenta e oito horas, exceto se as circunstâncias da obra ou intervenção não permitirem o aviso antecipado, caso em que a justificativa da urgência deverá ser apresentada por escrito, nas quarenta e oito horas seguintes à sua realização.

§ 4º Todas as obras deverão ser devidamente sinalizadas para pedestres e veículos.

Art. 2º As concessionárias, empresas privadas ou de economia mista comunicarão imediatamente à Prefeitura Municipal de Ijaci pela via sobre o término da intervenção ou obra realizada em seu território.

Parágrafo único. A comunicação sobre o término da intervenção ou obra se dará nos mesmos moldes do art. 1º desta lei.

Art. 3º As concessionárias, empresas privadas ou de economia mista repararão os danos que causar nas vias públicas com materiais de qualidade igual ou superior aos que as compunham via antes da realização de sua intervenção ou obra.



# Câmara Municipal de Ijaci

## Legislatura 2021/2024

Art. 4º As concessionárias, empresas privadas ou de economia mista darão início à recomposição da via pública que vier a danificar, no decorrer da prestação de seus serviços, no período de até 2(dois dias) com um prazo máximo de até 30 (trinta) dias; caso este prazo não possa ser cumprido, o mesmo deverá ser comunicado a administração pública que tomará medidas cabíveis, a sendo até passível de multa.

Art. 5º O descumprimento desta lei ocasionará, após o devido processo administrativo, as sanções cabíveis e inseridas na sua regulamentação:

I – multa de 05(cinco) UFM (Unidades Fiscais do Município) na primeira ocorrência;

II – multa de 10 (dez) UFM (Unidades Fiscais do Município) na segunda ocorrência;

III – multa de 20 UFM (Unidades Fiscais do Município) na terceira ocorrência.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 12, Junho, 2023.

Corguinho  
Vereador



# Câmara Municipal de Ijaci

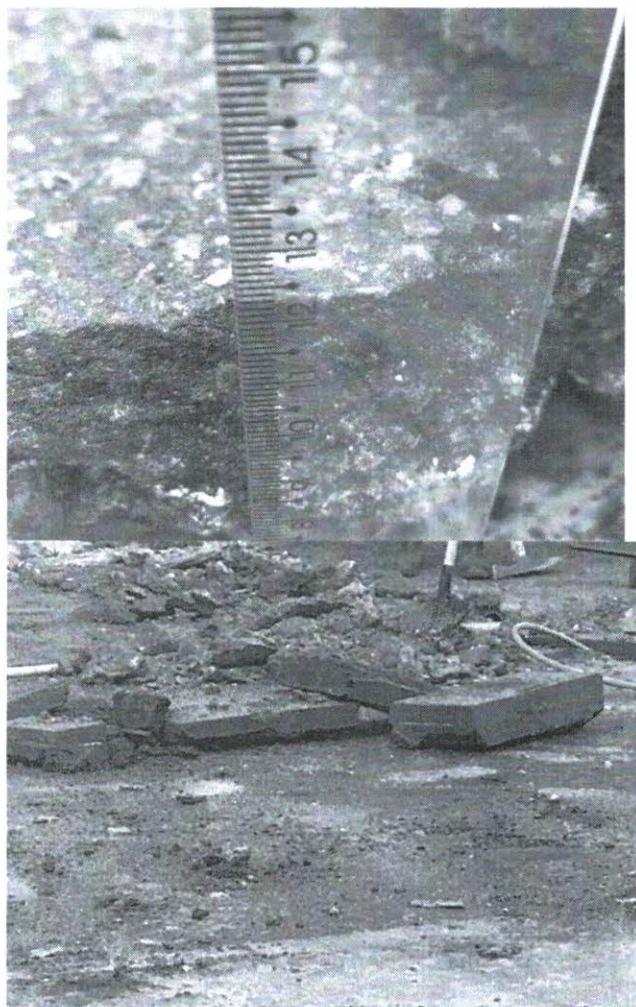
## Legislatura 2021/2024

**Justificação:** O presente Projeto de Lei tem como objetivo proteger o bem público de nosso município, que são as vias que na maioria das vezes permanecem por semanas sem reparação, após obras de concessionárias e empresas privadas.

São inúmeros os registros de serviços de reparação de péssima qualidade asfáltica, que posteriormente tem que ser novamente reparado pelo município, gerando obus ao erário público, sem contar com risco de acidentes decorrentes de reparos não realizados por tempo indeterminado.

Conforme pode ser observado na figura 1 , em muitas ruas perfuradas por Concessionária a espessura do asfalto é superior a 10 centímetros, capaz de aguentar toneladas de peso e a força da água pluvial.

FIGURA 1:





# Câmara Municipal de Ijaci

## Legislatura 2021/2024

Por outro lado, durante a recuperação, os buracos são preenchidos por terra e moafa até o limite da via, conforme figuras 3 e 4. Em poucos meses o local afunda e o prejuízo fica para o município.

Exemplos encontrados na região



Ademais, é com o dinheiro dos impostos coletados dos municípios, que a Administração Pública Municipal irá proceder à manutenção da camada asfáltica que esteja danificada.

Assim, solicito aos nobres pares que aprovem a presente proposição legislativa.

**Corguinho  
Vereador**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

## Estado de Minas Gerais

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CONDIÇÕES GERAIS

Não é permitida a execução dos serviços, objeto desta especificação:

- a) sem a implantação prévia da sinalização da obra, conforme Normas de Segurança para Trabalho;
- b) em dias de chuva;
- d) sem a marcação prévia do perímetro da área a ser reparada.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Material: o concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) a ser empregado no preenchimento dos buracos deve atender ao disposto na especificação de serviço e demais normas vigentes;

Equipamento: Todo o equipamento, antes do início da execução do serviço, deve ser cuidadosamente examinado e aprovado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci, sem o que não é dada a autorização para o seu início.

Os equipamentos utilizados na execução de tapa-buraco manual são:

- a) serra corte concreto/asfalto;
- b) compactador vibratório manual ou portátil;
- c) trator agrícola com carreta depósito;
- d) picareta, enxada, pá, carrinho de mão, vassoura, rastelo e demais ferramentas manuais.

Os equipamentos utilizados na execução de tapa-buraco mecânico são:

- a) serra corte concreto/asfalto;
- b) compressor de ar;
- c) marteletes pneumáticos;
- d) mini carregadeira de pneus;
- e) motoniveladora;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

f) compactador vibratório manual ou portátil;

g) rolo de pneus auto propelido;

h) caminhão basculante;

i) ferramentas manuais.

**Execução:** A responsabilidade civil e ético-profissional pela qualidade, solidez e segurança da obra ou do serviço é da executante.

As operações de tapa-buraco subordinam-se aos elementos técnicos constantes do projeto e/ou indicados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci, compreendendo as etapas executivas descritas a seguir.

- a) Corte ou escavação com dimensões e profundidades variadas, até obter-se a configuração de figura plana regular com lados paralelos ao eixo do pavimento e outros ortogonais ao mesmo eixo, cuja profundidade de corte atinja a espessura total da camada de revestimento asfáltico existente, sendo obrigatório que as paredes da região afetada resultem verticais.
- b) No tapa-buraco manual, a escavação ou corte se processa com o emprego de serra corte concreto/asfalto, combinado com o emprego de ferramenta manual (picareta).
- c) No tapa-buraco mecânico, a escavação ou corte se processa com o emprego de serra corte concreto/asfalto, combinado com perfuratrizes pneumáticas com implemento de corte.
- d) A remoção da camada de revestimento asfáltico deteriorado é feita, no caso de tapa-buraco manual, com o emprego de pás, enxadas e vassouras manuais.
- e) A remoção da camada de revestimento asfáltico deteriorado é feita, no caso de tapa-buraco mecânico, com o emprego de mini carregadeira.
- f) Após a operação de remoção, inclusive de eventuais fragmentos soltos ocorrentes no interior da caixa, processa-se a varredura e limpeza da superfície a ser preenchida.
- g) Em seguida, executa-se o serviço de pintura de ligação do fundo e das paredes da caixa com emprego de material asfáltico indicado em projeto e/ou pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci, cujo serviço deve obedecer a especificação técnicas.
- h) O preenchimento da caixa é feito com concreto asfáltico usinado à quente, na espessura indicada em projeto e/ou pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci, cujo serviço deve obedecer a especificação técnica, no que couber.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

- 
- i) A distribuição do concreto asfáltico, no tapa-buraco manual, é feita com o emprego de ferramentas manuais, tais como, pás, enxadas, rastelos e rodos.
  - j) A distribuição do concreto asfáltico, no caso de tapa-buraco mecânico, é feita com o emprego de motoniveladora.
  - k) O concreto betuminoso é disposto em uma camada única, quando a profundidade da caixa não for superior a 5 cm. Para profundidades maiores, o preenchimento se processa em duas ou mais camadas, na dependência da espessura do revestimento asfáltico existente, sendo que cada camada individual compactada não pode ser superior a 5 cm.
  - l) A compactação da massa asfáltica com CBUQ para preenchimento da caixa, no caso de tapa-buraco manual, é feita com o emprego de compactador vibratório portátil, mediante o processamento de um número de passadas suficientes para a obtenção do grau de compactação especificado.
  - m) A compactação da massa asfáltica com CBUQ para preenchimento da caixa, no caso de tapa-buraco mecânico, é feita de forma preponderante com o emprego de rolo de pneus auto propelido, podendo ser necessário, na superfície da caixa e na fase inicial, o uso auxiliar de compactador vibratório portátil. O número de passadas necessárias equivale à quantidade requerida para obtenção do grau de compactação especificado.
  - n) Libera-se o tráfego imediatamente após o completo resfriamento do CBUQ de preenchimento.
  - o) O material removido na operação de corte e eventuais sobras de massa asfáltica (CBUQ) de preenchimento devem ser depositados em local indicado em projeto ou determinado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci.

#### **MANEJO AMBIENTAL**

Durante a execução dos serviços de tapa-buraco devem ser preservadas as condições ambientais exigindo-se, entre outros, os procedimentos descritos a seguir.

- a) Todo o material resultante da operação de corte ou remoção e/ou sobras de massa asfáltica de preenchimento devem ser removidas das proximidades do local de reparo e, transportadas e depositadas em locais selecionados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci.
- b) A seleção do local e tipo de depósito para o material removido deve, preferencialmente, atender à sua condição de reutilização, por parte da fiscalização da Prefeitura Municipal de Ijaci.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

c) O local de depósito selecionado não deve obstruir os sistemas de drenagem natural.

Além destes procedimentos, devem ser atendidas, no que couber, as recomendações do Manual de Instruções Ambientais para Obras Rodoviárias.

#### QUALIDADE E CONDIÇÕES

A qualidade dos serviços deve corresponder às especificações deste edital, bem como às oferecidas pelo licitante, devendo apresentadas nas datas, horários e locais indicados pela Administração Municipal, em perfeita forma e acompanhados da nota fiscal ou fatura, conforme o caso.

Compete à executante a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do material empregado (CBUQ), conforme previsto na especificação técnica, no que couber, e a realização do serviço de boa qualidade em conformidade com esta especificação. Previamente à execução do tapa-buraco, a executante deve apresentar cópia do projeto de dosagem utilizado pelo fornecedor e demonstrar que as características dos materiais e massa produzida atendem ao especificado. Controle de temperatura da massa asfáltica: para todo carregamento que chegar à obra deve ser medida a temperatura imediatamente antes da compactação. Controle de compressão: deve ser definido o número de passadas do compactador vibratório portátil ou do rolo de pneus auto propelido, no início dos serviços, determinando-se a densidade in situ (DNER-ME 117/94), correlacionando-a com a densidade aparente máxima do projeto de dosagem, cujo grau de compactação obtido não pode ser superior a 95% ou superior a 101%.

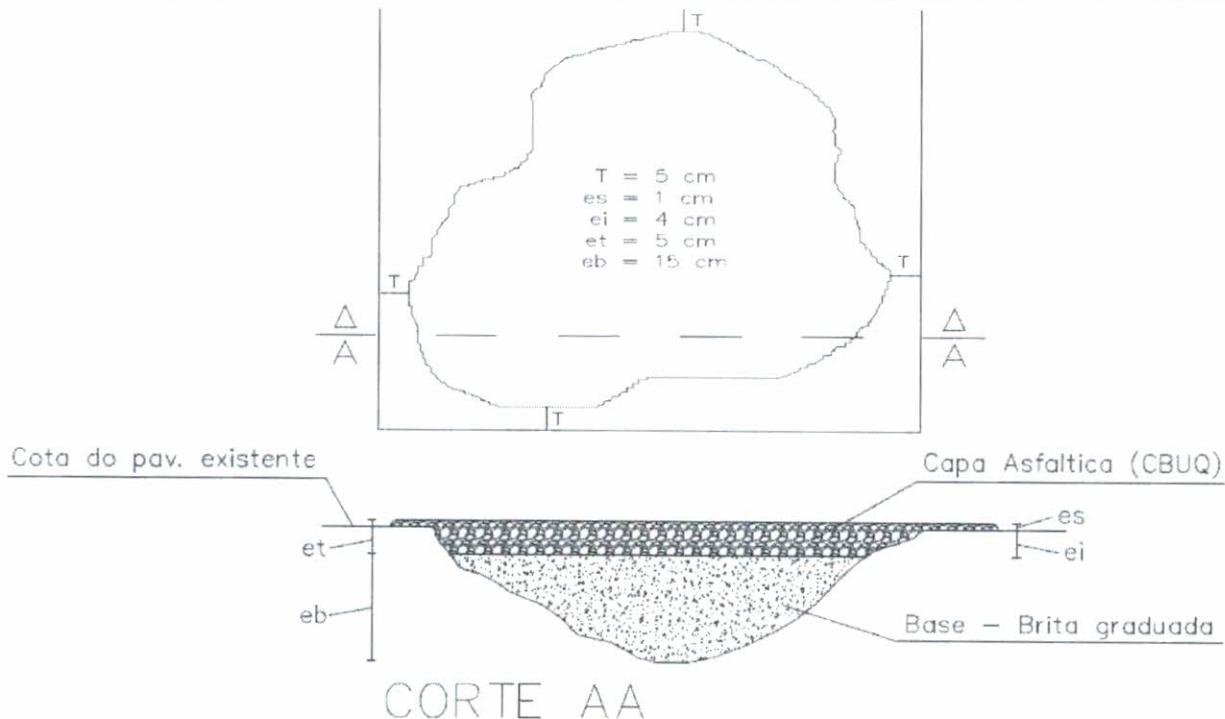
#### DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os serviços sempre serão executados com transpasse de massa sobre a borda do pavimento antigo, conforme figura abaixo:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais



Onde: T = Transpasse de massa;

es = Espessura de CBUQ ou PMF acima do nível do pavimento existente;

ei = Espessura de CBUQ ou PMF abaixo do nível do pavimento existente;

et = Espessura total de CBUQ ou PMF;

eb = Espessura da base de brita graduada.

A sequência de execução dos serviços será:

- Limpeza do buraco: Consiste na remoção de materiais desagregados, terra, água ou outras impurezas do interior do buraco. Todo material removido deverá ser imediatamente recolhido ao compartimento apropriado do caminhão. Nenhum material removido poderá ser reaproveitado no tapa buraco.

- Pintura de Ligação: Os serviços consistem na carga, transporte e aplicação do material asfáltico. Deverão ser utilizadas emulsões asfálticas de ruptura rápida (RR-1C ou RR-2C), satisfazendo as exigências contidas na P-EB 652/73 da ABNT. A pintura deverá ser executada sobre toda a camada de base transpondo a borda do buraco (abertura do pavimento) em 5 cm (cinco centímetros) e ser aplicada à razão de 1,0 l/m<sup>2</sup>.

- Camada de rolamento em CBUQ: Os serviços consistem na carga, transporte e aplicação do CBUQ, de conformidade com as normas técnicas, com espessura acabada de 5,0 cm (cinco



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

### Estado de Minas Gerais

---

centímetros), ou seja, a espessura total de CBUQ ou PMF será de 5 cm. Deverá ser efetuada uma sobreposição ao pavimento original de 1,0 cm (um centímetro), ou seja, a espessura de CBUQ ou PMF acima do nível do pavimento existente será de 1 cm, além das maiores dimensões do buraco (largura e comprimento).

---

Hafez Tadeu Sadi Junior

CREA MG 150340/D

